

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira

Lei Nº 38 de 15 de Agosto de 1997

Autoriza a Prefeitura a celebrar o convênio e termos aditivos com o Estado de Minas Gerais, de que trata a Lei Estadual Nº 7.162, de 19 de dezembro de 1997 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira, através de seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

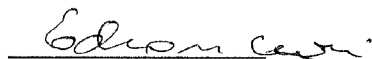
Art.1º- Fica a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, autorizada a celebrar Convênio e Aditivos de que trata a Lei Estadual Nº 7.162 de 19 de dezembro de 1997, para estabelecimento de bases de cooperação administrativo-fiscal, visando a conjugação de esforço no sentido de integrar as áreas de fiscalização estadual e municipal para melhor atender a seus interesses comuns, principalmente no campo da política fiscal, com a implantação do SIAT no Município.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Rosário da Limeira, 15 de Agosto de 1997



Edson Curi
Prefeito Municipal